

A Pedagogia histórico-crítica
e suas contribuições:
na era da inteligência
artificial, o que fazer com o
conhecimento humano
científico?



23 a 25 de Setembro de 2025
Catalão - GO



ACESSO E FREQUÊNCIA NA CRECHE: UMA ANÁLISE DOS DADOS NACIONAIS E DA REGIÃO CENTRO-OESTE

Joselita Moraes Almeida Ramos
PPGE/IFG

Mestrando em Educação
profjoselitamoraes@gmail.com

Telma Aparecida Teles
Professora do PPGE/IFG
telma.silveira@ifg.edu.br

GT 11– (Trabalho e Educação, Políticas Educacionais e Formação de Professores.)

INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como objetivo analisar as contradições que permeiam o acesso e a permanência de crianças de zero a três anos de idade na educação infantil no Brasil, com destaque para a Região Centro-Oeste. Trata-se de uma investigação que busca compreender os entraves estruturais e históricos que impactam esse direito, sobretudo no que se refere à etapa da creche.

Ainda que esse direito esteja consagrado na Constituição Federal de 1988, reafirmado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, 1996) e incorporado ao Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), o acesso à creche permanece marcado por profundas desigualdades regionais, econômicas e sociais. Tais desigualdades revelam que o reconhecimento formal do direito não foi suficiente para garantir sua materialização no cotidiano das famílias brasileiras.

METODOLOGIA

Adota-se uma abordagem documental, fundamentada na análise de dados oficiais e referenciais legais sobre a Educação Infantil no Brasil, especialmente no que se refere ao direito

A Pedagogia histórico-crítica
e suas contribuições:
na era da inteligência
artificial, o que fazer com o
conhecimento humano
científico?



23 a 25 de Setembro de 2025
Catalão - GO



à creche. A coleta de dados foi realizada a partir de relatórios do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), com foco na oferta de vagas para crianças de 0 a 3 anos, bem como na análise da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE 2014–2024).

Partindo dessa perspectiva, propomos uma análise das condições concretas de acesso e permanência na creche, a partir dos dados nacionais e regionais, com ênfase na Região Centro-Oeste. Tal análise não se restringe aos números, mas busca compreender os processos sociais e históricos que determinam as desigualdades na oferta educacional voltada à primeira infância.

A análise foi realizada com base na análise de conteúdo dos documentos oficiais e na análise jurídica das normativas educacionais, articulando os dados empíricos com categorias teóricas da abordagem dialética: historicidade, totalidade e contradição. A limitação do estudo se dá pelo recorte regional (Centro-Oeste) e pelo uso de dados secundários.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) estabelece como objetivo a ampliação do atendimento em creches, prevendo a garantia de vaga para, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos até o final da vigência do plano. No entanto, os dados mais recentes revelam um cenário preocupante: cerca de 2,3 milhões de crianças nessa faixa etária permanecem fora das creches por dificuldades de acesso ao serviço.

Embora a matrícula nessa etapa da Educação Básica não seja obrigatória, a oferta de vagas é um dever constitucional e um direito das crianças e de suas famílias (CF 1988, ECA 1990, LDB 1996 e PNE 2014).

A Pedagogia histórico-crítica e suas contribuições: na era da inteligência artificial, o que fazer com o conhecimento humano científico?



23 a 25 de Setembro de 2025
Catalão - GO

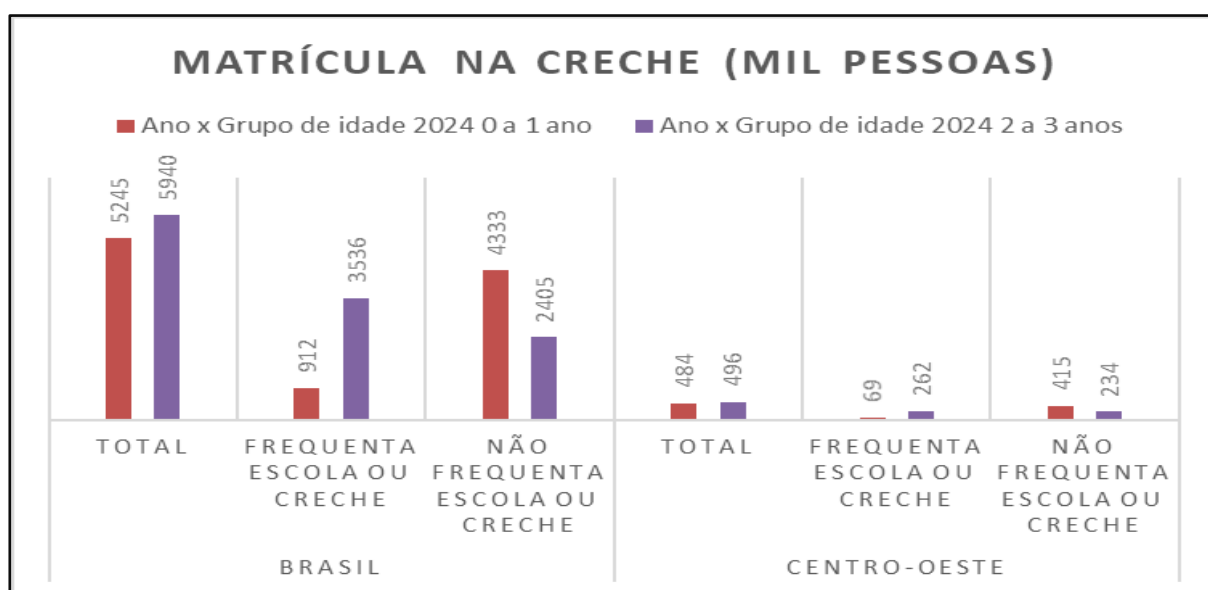


Figura 1

Fonte: IBGE, PNAD Contínua (2024)

A não realização da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, que previa atender ao menos 50% das crianças de até 3 anos em creches até 2024, revela a insuficiência das políticas públicas diante das exigências materiais do direito à educação infantil.

Além disso, os dados da PNAD de 2024 revelam que, entre os que não frequentam a creche, grande parte das famílias justifica a ausência pela opção dos pais. Contudo, essa opção está claramente condicionada pela ausência de vagas e pela inexistência de creches acessíveis em muitos territórios. Trata-se, portanto, de uma falsa escolha, que oculta a estrutura excludente do sistema.

Quando analisamos as razões para não frequentarem a creche, reforça aquilo que já tratamos anteriormente: a estrutura sócio econômica com foco na lógica do mercado. A falta de políticas públicas e os desmandos de políticos massacram o interior do Brasil com obras

A Pedagogia histórico-crítica e suas contribuições: na era da inteligência artificial, o que fazer com o conhecimento humano científico?



23 a 25 de Setembro de 2025
Catalão - GO

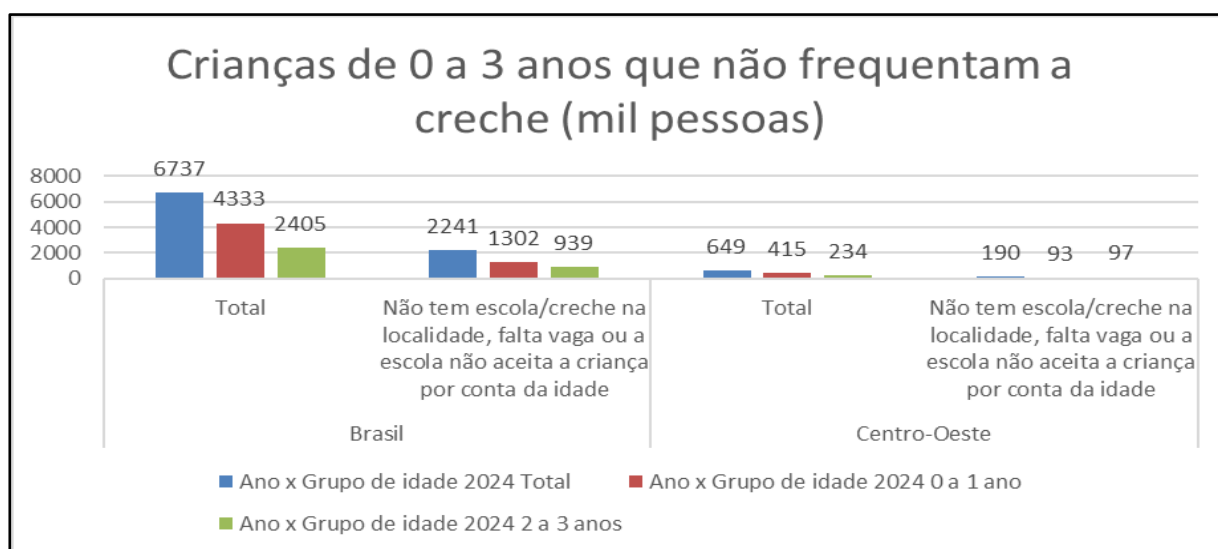


iniciadas e não acabadas e isso impacta diretamente na oferta de vagas em creches pelo país.

Segundo o CNM (Confederação Nacional dos Municípios)

Ao longo dos últimos anos, a construção de creches e pré-escolas é certamente um dos principais desafios para gestão pública municipal do país – diante do panorama delineado pelo Plano Nacional de Educação (PNE), previsto na Lei 13.055, de 25 de junho de 2014. Ainda há um longo caminho a ser percorrido para o cumprimento da Meta 1 do PNE, a qual busca universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos. (CNM, 2018)

Ainda segundo este estudo, o maior desafio é a conclusão das obras para uma efetiva oferta à população. O gráfico a seguir ilustra essa defasagem entre a demanda social por vagas em creche e a real oferta disponível, demonstrando o quanto ainda falta avançar para o cumprimento da meta do PNE e para a efetivação do direito à educação infantil no Brasil.



Crianças de 0 a 3 anos que não frequentam a creche (mil pessoas)

Fonte IBGE/PNAD Contínua (2024)

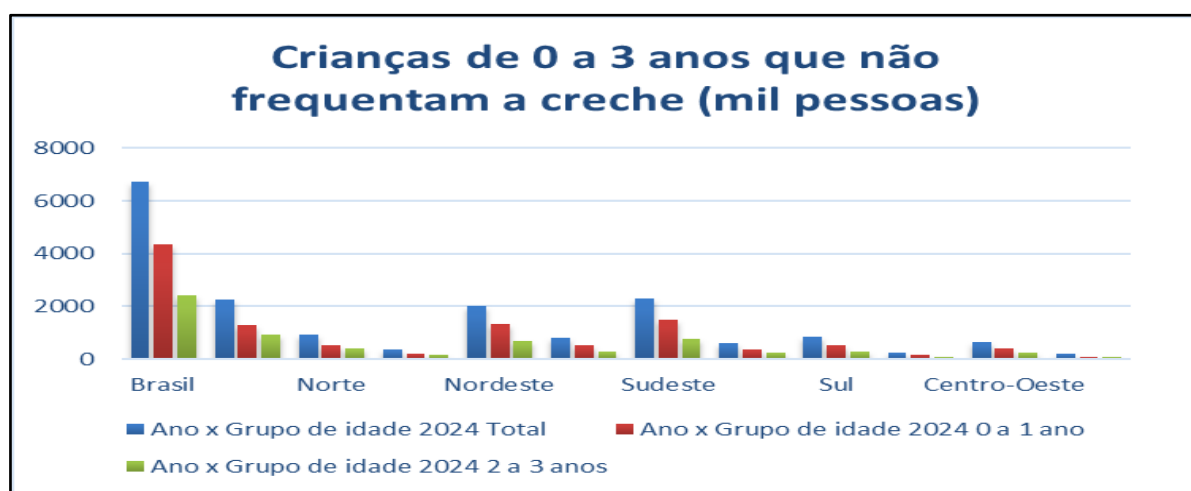
A Pedagogia histórico-crítica e suas contribuições: na era da inteligência artificial, o que fazer com o conhecimento humano científico?



23 a 25 de Setembro de 2025
Catalão - GO



De acordo com a PNAD Contínua (2024), 39,8% das crianças de 0 a 3 anos frequentavam creches no país. Apesar do leve avanço em relação a 2023 (38,7%), a meta de 50% estabelecida pelo PNE não foi atingida.



Crianças de 0 a 3 anos que não frequentam a creche (mil pessoas)

Fonte: IBGE/ PNAD Contínua 2024

A educação infantil, nesse contexto, deve ser compreendida como parte da reprodução da força de trabalho, sendo sua negação uma estratégia de manutenção das desigualdades. A ausência de creches públicas implica sobrecarga para as mulheres e limita a inserção laboral das famílias mais pobres. A desigualdade regional reflete, por sua vez, o histórico de concentração de investimentos nas regiões mais ricas do país.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A creche, enquanto direito constitucionalmente assegurado, ainda se configura como um espaço de disputas e contradições no Brasil. Apesar dos avanços garantidos pela Constituição Federal de 1988, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Lei de

A Pedagogia histórico-crítica
e suas contribuições:
na era da inteligência
artificial, o que fazer com o
conhecimento humano
científico?



23 a 25 de Setembro de 2025
Catalão - GO



Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o acesso à creche permanece restrito a uma parcela das crianças brasileiras, sobretudo aquelas em situação de vulnerabilidade social.

A não concretização da Meta 1 do PNE não deve ser interpretada como um fracasso técnico, mas como resultado de uma lógica política e econômica que mantém o direito à creche no plano do discurso, sem os meios materiais para sua realização. Nesse sentido, a contradição entre o direito e sua negação prática só poderá ser superada com uma mudança estrutural na forma de organização do Estado e na lógica de financiamento das políticas públicas.

REFERÊNCIAS

ABRAMOWICZ, Anete; WASKOP, Gilda. Creches: atividades para crianças de zero a seis anos. São Paulo: Moderna, 1995.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. PNAD Contínua: Educação 2024. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/>. Acesso em: jul. 2025.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024. Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS – CNM. Educação Infantil: panorama e desafios para os municípios brasileiros. Brasília: CNM, 2018. Disponível em: <https://www.cnm.org.br>. Acesso em: 14 set. 2025.

GRAMSCI, Antonio. Cadernos do Cárcere. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

GRAMSCI, Antonio. Cadernos do Cárcere. Volume 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

HADDAD, Sérgio. Educação Infantil: políticas, história e direitos. São Paulo: Cortez, 2016.

KOSIK, Karel. Dialética do concreto. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

MARX, Karl. Contribuição à Crítica da Economia Política. São Paulo: Boitempo, 2008.

A Pedagogia histórico-crítica
e suas contribuições:
na era da inteligência
artificial, o que fazer com o
conhecimento humano
científico?



23 a 25 de Setembro de 2025
Catalão - GO



NETTO, José Paulo. Introdução ao estudo do método de Marx. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de; MELLO, Ana Maria; VITÓRIA, Telma; et al. Creches: crianças faz de conta & cia. Petrópolis: Vozes, 1992.

SAVIANI, Dermeval. História das Ideias Pedagógicas no Brasil. Campinas: Autores Associados, 2007.

SAVIANI, Dermeval. História das Idéias Pedagógicas no Brasil. Campinas: Autores Associados, 2007.

SILVEIRA, Telma Aparecida Teles Martins. Práticas pedagógicas na educação de crianças de zero a três anos de idade [manuscrito]: concepções acadêmicas e de profissionais da educação. 2015.

Realização:



Apoio:

